



Poder Executivo

Atos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 134, de 05/12/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.114.178,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 1787/SMS/2012,
- o Memorando n.º 131/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.114.178,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
	Órgão	Unidade	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2903	R\$ 341,28
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.7.2057	MANUT. OPERAC. UNID. ATEND. A ESTUD. POR	3.1.9.0.04	100	3345	R\$ 270,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3356	R\$ 237.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3370	R\$ 48.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.3.9.0.39	100	3391	R\$ 276.867,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.7.2058	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	217	3430	R\$ 7.800,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3439	R\$ 52.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3469	R\$ 4.500,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3471	R\$ 22.400,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3472	R\$ 1.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	212	4665	R\$ 10.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.1.9.0.13	100	4733	R\$ 44.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	5372	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.9.0.39	236	5464	R\$ 990.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	236	5465	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.3.9.0.39	100	5466	R\$ 119.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.114.178,28

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2941	R\$ 341,28
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.1.9.0.04	100	4786	R\$ 44.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3444	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3418	R\$ 247.300,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3416	R\$ 288.537,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3433	R\$ 137.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3465	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3451	R\$ 42.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.1.9.0.04	204	3495	R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FA	3.3.9.0.32	100	4832	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	4.4.9.0.51	236	4963	R\$ 990.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	3994	R\$ 150.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.04	212	4260	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.114.178,28

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

cláusula quinta – DO VALOR

INSTRUMENTO: ADITIVO CONTRATO Nº. 56/2012 DO PROCESSO 9146/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA FESTA N.SRA.DO AMPARO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.695.0022

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0206

NOTA DE EMPENHO: 01501/2012; 01502/2012; 01503/2012.

VALOR: de R\$ 111.196,30 para R\$ 90.797,50

Maricá, 10 DE AGOSTO DE 2012.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação do Cover do Raul Seixas, para realização de Show no dia 28 de julho de 2012, com valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor Crochet Eventos e Promoções Ltda. Em 27 de julho de 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER

ERRATA

Na edição nº 325 do JOM, de 01 de outubro de 2012 à fl. 06, faça-se a seguinte correção.

Na portaria 31 de 20 de Setembro de 2012.

Onde se lê: Nomeia comissão de fiscalização do cumprimento do contrato 14/2011, referente ao processo administrativo 8579/2012.

Leia-se: Nomeia comissão de fiscalização do cumprimento do contrato 13/2012, referente ao processo administrativo 8579/2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TORNA PÚBLICO E SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6397/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de revisar e corrigir os atos administrativos emanados com vícios materiais, bem como:

No precípua interesse da Administração Pública, norteado em seus princípios constitucionais basilares, especificamente o Princípio da Autotutela concedendo à administração pública a revisão de seus próprios atos e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade e a transparência de seus atos;

Considerando, a presença de erro material na publicação do autorizo e ratifico da dispensa de licitação para o PREGÃO PRESENCIAL OCORRIDO NO DIA 28/06/2010, do Processo Administrativo nº 6397/2012, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 327, da data de 15 de outubro de 2012, página 5.

Considerando tratar-se de prorrogação e não dispensa de licitação adotada através de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São José de Ubá, PREGÃO PRESENCIAL OCORRIDO NO DIA 28/06/2010, Processo Administrativo nº 1807/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública e sem efeitos a publicação do autorizo e ratifico da dispensa de licitação para o PREGÃO PRESENCIAL OCORRIDO NO DIA 28/06/2010, do Processo Administrativo nº 6397/2012, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2011, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 327, da data de 15 de outubro de 2012, página 5.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 29 de novembro de 2012.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária Municipal de Assist. Social e Part. Popular de Maricá.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 002/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2012, publi-

cado no JOM nº 293 de 23/02/2012, PÁG. 03 E 04.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$199.165,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$249.080,80 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

OMITIDO DA EDIÇÃO 308 DE 04 DE JUNHO DE 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5014/2012

CONTRATO: Nº 35/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ONIXX STUDIO GRÁFICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de impressão gráfica, com base na Ata de Registro de Preços nº 01/12.

PRAZO: 03 (Três) meses;

VALOR: R\$ 133.633,20 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial, Lei 10.520/02.

Maricá, 30 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11034

PROCESSO: 4974/2011

OBJETO: Estrada retificada para Jaconé, Lt 5ª foi autuado por realizar movimentação e retirada de material (solo) sem o devido licenciamento da municipalidade, razão pela qual lavramos o presente auto de infração de nº11034 de 24/10/2011. – Notificação nº16020 de 03 junho de 2011 e Intimação nº 3159 de 28/07/2011.

INFRIGÊNCIA: Ao código de obras, lei 77 de 14/12/78, modificada pela lei complementar 017 de 30/12/91, Art. 2º.

SANÇÃO: Multa imposta pelo Art. 32 § 3º, I, B e § 15 da Lei 77 de 14/12/78 modificada pela Lei Complementar 017/91.

Data de Lavratura: 24/11/2011

Maricá, 27 de novembro de 2012.

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 26/2011

PROCESSO: 10401/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP.

OBJETO: o acréscimo de aproximadamente 22% ao contrato n.º 026/2011, para executar construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no lugar denominado Área de Terras no loteamento "Parque Bosque Fundo" – 3º Distrito do Município de Maricá – RJ, com fundamento no artigo 65, I, "a" e "b" da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls., dos autos do processo administrativo n.º 10401/12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93

PRAZO: 3 (Três) meses

VALOR: R\$ 269.314,52 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Maricá, 30 de novembro de 2012.

Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 03/2012.

PROCESSO: 8725/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP.

OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 38,2% ao contrato n.º 03/2012, para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos com área de intervenção de 1.708,00 m² localizada no centro, na Rua M esquina com a Rua Barão de Inoã no Município de Maricá, com fundamento no artigo 65, I, "a" e "b" da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls., dos autos do processo administrativo n.º 8725/12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 3 (Três) meses

VALOR: R\$ 345.203,21 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Maricá, 30 de novembro de 2012.

Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

EXTRATO DO TERMO 2 DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41/2010.

PROCESSO: 5086/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de reprografia através de xerografia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e o Decreto 05/2010.

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Maricá, 21 de julho de 2012

Marta de Mello Quinan

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/12, PROCESSO Nº 8561/12

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CROCHET EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

OBJETO: PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O COVER DO RAUL SEIXAS, PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2012, NA SEDE DO MOTO CLUBE REBELADOS- SÃO JOSÉ DO IMBASSAI-MARICÁ-RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III, ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc..... 12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

PRAZO: 01 (UM) DIA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),
MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2012.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 036/2012 DE 27 DE JULHO DE 2012.
A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO
DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2012, REFERENTE AO PRO-
CESSO Nº 8561 /2012, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODU-
ÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO COVER DO RAUL SEIXAS, NA SEDE DO MOTO CLUBE REBELADOS- SÃO JOSÉ DO
ÍMBASSAI -MARICÁ-RJ/ - MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291
ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MAT: 15736
PUBLIQUE-SE!
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 00254
PROCESSO: 12974/12

OBJETO: Centro de Ensino Dias Carvalho (Rua Guarapari LT 13 QD 27 – São José de Imbassai) fica interdito por haver
infringido o artigo 136 e o parágrafo 2º do artigo 139 da Lei 531 de 24-12-85 (Código de Postura Municipal) combinado com
o artigo 164 da Lei 533 de 30-12-85 (Código Tributário Municipal). Termo de Interdição nº 00254 de 30 de maio de 2012.
INFRIGÊNCIA: Art. 136 do parágrafo 2º do Art. 139 da Lei 531 de 24/12/85 e lei 533 de 30/12/85.

Data de Lavratura: 30/05/2012.
Maricá, 27 de novembro de 2012.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 00255
PROCESSO: 12976/12

OBJETO: Interditado por haver infringido o artigo 136 e o parágrafo 2º do artigo 139 da Lei 531 de 24-12-85 (Código de
Postura Municipal) combinado com o artigo 164 da Lei 533 de 30-12-85 (Código Tributário Municipal). Termo de Interdição
nº 00255 de 30 de maio de 2012.
INFRIGÊNCIA: Art. 136 do parágrafo 2º do Art. 139 da Lei 531 de 24/12/85 e lei 533 de 30/12/85.

Data de Lavratura: 30/05/2012.
Maricá, 27 de novembro de 2012.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2012

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão su-
pracitado, do dia 04/12/2012 as 14:00 horas restou deserta.. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail
cplmarica@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2012

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto:
Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos, com/
sem motorista e sem combustível, que estava suspensa sine die fica remarcada para 26/12/2012 as 14:30. As empresas
que retiraram deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Cas-
tro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. (01 UM) CD virgem e uma resma, das
13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 29/2012

O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada,
está suspensa sine die à pedido da Secretaria requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail
cplmarica@gmail.com.

ERRATA – OMITIDO NO JOM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, EDIÇÃO 294.
PROCESSO Nº 0011914 /2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E Sr.ª IOLANDA LOPES DE BARROS SILVA.
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2012 DO JOM, EDIÇÃO Nº 286, PÁGINA, 03.
Onde se lê: 01 de dezembro de 2011.

Leia-se: 06 de dezembro de 2011.

Maricá, 03 de Dezembro de 2012.
Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 026/2012
Maricá 29 de outubro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,
Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº
027/2012, do Projeto de Lei nº 031/2012, autoria do Vereador ALBERTO FARIAS DA FONSECA que “DENOMINA RUA
HELIO NILTON DA CONCEIÇÃO, A ATUAL RUA 07, LOCALIZADA NO BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ-RJ” foi sancionado
gerando a LEI Nº 2426 de 29 de outubro de 2012, cuja segunda via restituiu-lhe com o mesmo.
Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2426
De 29 de outubro de 2012
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA HELIO NILTON DA CONCEIÇÃO, A ATUAL RUA 07, LOCALIZADA NO
BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA HELIO NILTON DA CONCEIÇÃO, a atual Rua 07, localizada no bairro Itapeba, Maricá-RJ.
Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do “caput” do Artigo
anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2012.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 027/2012
Maricá 29 de outubro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo
de nº 028/2012, do Projeto de Lei nº 033/2012, autoria do Vereador ALBERTO FARIAS DA FONSECA que
“DENOMINA RUA NILTON JOSÉ DA FONSECA, A ATUAL RUA A, LOCALIZADA NO BAIRRO
PEDREIRAS, MARICÁ-RJ” foi sancionado gerando a LEI Nº 2427 de 29 de outubro de 2012, cuja segunda via
restituiu-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2427
De 29 de outubro de 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NILTON JOSÉ DA FONSECA, A ATUAL RUA A, LOCALIZADA NO BAIRRO
PEDREIRAS, MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NILTON JOSÉ DA FONSECA, a atual Rua A, localizada no Bairro
Pedreiras, Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do “caput” do
Artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2012.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÀS ENTIDADES SOCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS

COM REGISTRO PERMANENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARICÁ (CMDCA) PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO CMDCA 2013

Vimos através deste edital, convocar as ENTIDADES SOCIAIS COM REGISTRO NO CMDCA E FILIADAS AO FÓRUM
POPULAR PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARICÁ, em acordo com o art.3º, §2º da Lei Muni-
cipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Regimento Interno do Fórum DCA Maricá, Capítulo IV, inciso IX, para a Eleição das
Entidades Não Governamentais que irão representar a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) para o ano 2013 sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca
de Maricá, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2012, terça-feira, às 17:00hs, na sede da LBV Legião da Boa Vontade,
situado na Avenida Francisco Sabino da Costa, 259 – Centro – Tel.: 2634-2027.

As Entidades precisam atualizar documentação na sede do Fórum Popular Permanente pelos Direitos da Criança
e Adolescente - Maricá/RJ (Av. Francisco Sabino da Costa, nº 259 - Centro – Maricá – Rio de Janeiro CEP: 24900-000.

Atenciosamente
Maricá, 13 de novembro de 2012

Secretaria Executiva

Fórum Popular Permanente pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

“O Fórum Popular Permanente pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá tem o papel de Controle Social
reconhecido pela Constituição Cidadã de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990: consolidar e reavaliar
as políticas e programas governamentais e não governamentais para a promoção social das pessoas no nosso país.”

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 030/2012
Maricá 03 de dezembro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de
nº 035/2012, do Projeto de Lei nº 045 de 12 de novembro de 2012, oriundo do Poder Executivo Municipal
através da Mensagem nº 025/2012, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINA-
DO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO
ART, 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LOM, DE SERVIDORES
PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi sancionado gerando a LEI R 03, de 03
de dezembro de 2012, cuja segunda via restituiu-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI R 03
De 03 dezembro de 2012

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE
PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART, 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA
LOM, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Mu-
nicipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional inte-
resse público, profissionais servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, nos limites previstos no anexo I desta Lei,
cuja finalidade traduz-se na proteção aos direitos fundamentais a vida e saúde, refletidos nos art. 5º, caput, CF/88 e arts.
6º e 196, CF/88, respectivamente.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput serão por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses,
podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º As contratações autorizadas serão nos limites previstos no anexo I desta Lei.
Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá.
Art. 3º Os servidores contratados nos termos desta Lei serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.
Art. 4º As despesas das contratações decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando a sua eficácia a partir de 1º de outubro de 2012.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 045 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

EXERCÍCIO DE 2011					
CARGOS	QUANTIDADE (a)	REMUNERAÇÃO (b)	VALOR MENSAL (c) = (a * b)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (d) = (c * 23,0%)	TOTAL DA DESPESA MENSAL (f) = (c + d)
Fisioterapeuta	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 828,00	R\$ 4.428,00
Zootecnista	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 391,00	R\$ 2.091,00
Médico SAMU	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 11.040,00	R\$ 59.040,00
Médico PSF	30	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 62.100,00	R\$ 332.100,00
Médico Regulador	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.140,00	R\$ 22.140,00
Médico Plantonista	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 11.040,00	R\$ 59.040,00
Enfermeiro	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 184.500,00
Técnico de Enfermagem	45	R\$ 1.400,00	R\$ 63.000,00	R\$ 14.490,00	R\$ 77.490,00
Agente Comunitária de Saúde	180	R\$ 864,00	R\$ 155.520,00	R\$ 35.769,60	R\$ 191.289,60
Coordenador de Programas de Saúde	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 13.800,00	R\$ 73.800,00
Auxiliar de Consultório Dentário	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.750,00	R\$ 30.750,00
Médico Pediatra	14	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 19.320,00	R\$ 103.320,00
Médico Radiologista	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 11.040,00	R\$ 59.040,00
Médico Psiquiatra	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 8.280,00	R\$ 44.280,00
Médico Ortopedista	7	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 9.660,00	R\$ 51.660,00
Médico Otorrinolaringologista	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 29.520,00
Médico Mastologista	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.380,00	R\$ 7.380,00
Médico Ginecologista/Obstetra	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.760,00	R\$ 14.760,00
Médico Ginecologista	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 29.520,00
Médico Cirurgião Pediatra	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.760,00	R\$ 14.760,00
Médico Cardiologista	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 11.040,00	R\$ 59.040,00
Médico Gastrologista	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.760,00	R\$ 14.760,00
Médico Dermatologista	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.140,00	R\$ 22.140,00
Médico Geriatra	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 29.520,00
Médico Clínico Geral	35	R\$ 6.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 48.300,00	R\$ 258.300,00
Médico Hepatologista	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.380,00	R\$ 7.380,00
Médico Hematologista	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.140,00	R\$ 22.140,00
Médico Infectologista	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.140,00	R\$ 22.140,00
Fisiologista	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 345,00	R\$ 1.845,00
Médico Neurologista	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 29.520,00
Médico Cirurgião	7	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 9.660,00	R\$ 51.660,00
Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.830,00	R\$ 25.830,00
Farmacêutico Hospitalar	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 2.012,50	R\$ 10.762,50
Médico Veterinário	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 920,00	R\$ 4.920,00
Técnico em Hemoterapia	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 368,00	R\$ 1.968,00
Biólogo	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.288,00	R\$ 6.888,00
Psicólogos	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.830,00	R\$ 25.830,00
Terapeuta Ocupacional	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 2.576,00	R\$ 13.776,00
Nutricionista	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 3.864,00	R\$ 20.664,00
Fonoaudiólogo	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00	R\$ 1.449,00	R\$ 7.749,00
Odontólogo	47	R\$ 5.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 54.050,00	R\$ 289.050,00
Assistente Social	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.070,00	R\$ 11.070,00
Agente de Combate a Endemias	47	R\$ 914,00	R\$ 42.958,00	R\$ 9.880,34	R\$ 52.838,34
TOTAL			R\$ 1.935.528,00	R\$ 445.171,44	R\$ 2.380.699,44

OMITIDO DO JOM EDIÇÃO ESPECIAL 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, CONSIDERANDO O OCORRIDO NO PROCESSO Nº 3160/2012.
EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 31/2009
INSTRUMENTO: TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 31/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAXWAL RIO, LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 388.258,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Maricá, 29 de novembro de 2012
Carlos Eduardo Silva Gonçalves - Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 2777/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **MIRIAM COSTA DA SILVA**, Matrícula 15697, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2778/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **LUIS FLAVIO NAGEM MORALES**, Matrícula 15583, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2779/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **MARIBEL COSTA HERI**, Matrícula 15474, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2780/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **WILSON DA SILVA CARDOSO FILHO**, Matrícula 15446, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2781/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **ADENISIO DO NASCIMENTO FILHO**, Matrícula 16059, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2782/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **LUIZ EDESIO NAZARE**, Matrícula 15738, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2783/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **MARCO ANTONIO MOREIRA NUNES**, Matrícula 15581, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2784/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
RESOLVE
Art. 1º Exonerar, **VINIUS DE LIMA PEREIRA**, Matrícula 15673, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2785/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2880/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **DOUGLAS TADEU FARIAS PACHECO**, Matrícula 15552, do Cargo em Comissão de Superintendente de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2881/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **LEDA MARIA DA PRAÇA SIQUEIRA**, Matrícula 15280, do Cargo em Comissão de Superintendente de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2882/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **JOÃO BATISTA LOCATEL**, Matrícula 13134, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura do Manoel Ribeiro da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2883/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **LUANA DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula 16068, do Cargo em Comissão de Superintendente Geral de Apoio Institucional da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2884/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **MARCELO DE ARAUJO BABO**, Matrícula 15634, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2885/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **NILTON GOMES DA COSTA**, Matrícula 16284, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Nova Metrópole da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2886/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **UALQUER DE CARVALHO SOARES**, Matrícula 15968, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Jardim Atlântico da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2887/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **WILLIAM CARLOS DA SILVA**, Matrícula 15708, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2888/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **CRISTINA LUCIA PEIXOTO**, Matrícula 15957, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2889/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **ORLANDO JOSE BRUNO CARDOSO**, Matrícula 14974, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2890/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **ROSIANI DA PAIXÃO DOS ANJOS**, Matrícula 12946, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2891/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **CLAUDIA MARCIA MESQUITA**, Matrícula 15956, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Serviço de Departamento de Pessoal da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2892/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **JOÃO BATISTA RANGEL DA CRUZ**, Matrícula 13777, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Tesouraria da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2893/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **OCIMAR VIEIRA**, Matrícula 16181, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo do Programa de Tabagismo e Sedentarismo da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2894/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **MARIO DEWITTE DE LIMA**, Matrícula 16228, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Finanças da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2895/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **MARCUS DE SOUZA REICHEL**, Matrícula 14569, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SSM, a partir de 30.09.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2896/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **KARLA SILVA DE AZEVEDO GONÇALVES**, Matrícula 16113, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2897/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **MAGNO MANOEL PINHEIRO DA SILVA RONDES**, Matrícula 16107, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Logística da Subsecretaria da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2898/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO**, Matrícula 16114, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Especial do 1º Distrito - Centro da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3201/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12670 de 29.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 29/10/2012, o Servidor, **ROMULO MACHADO DA SILVA**, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 6372, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3202/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12688 de 29.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 29/10/2012, o Servidor, **RICARDO SANTOS DE AZEVEDO**, no cargo de Professor Docente I, sob matrícula nº 6620, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3203/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12749 de 30.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 01/11/2012, a Servidora, **MARCIA FERREIRA NETO**, no cargo de Museóloga, sob matrícula nº 6620, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3204/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12920 de 01.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 01/11/2012, a Servidora, **MICHELLE DA SILVA TORRES**, no cargo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6832, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3205/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13047 de 06.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 06/11/2012, a Servidora, **PATRICIA HAROUCHE MONTEIRO**, no cargo de Médica Clínica Geral, sob matrícula nº 6013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3206/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13345 de 12.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 12/11/2012, o Servidor, **WASHINGTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 6769, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3207/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13448 de 13.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 12/11/2012, a Servidora, **BEATRIZ SINAY PACHE DE FARIA**, no cargo de Médica Endocrinologista, sob matrícula nº 5937, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3208/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3256 de 23.03.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **SONIA SOUTO COUTINHO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1563, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3209/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9467 de 14.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses, a partir 01.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MARILIA RIBEIRO MARTINS**, Professora Docente I, sob matrícula nº 1561, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3210/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10123 de 28.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 20.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MARCIA DE OLIVEIRA REIS ROCHA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 806, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3211/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11564 de 28.09.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 21.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **ANA HELENA FURTADO DO COUTO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5309, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3212/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11934 de 09.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 12.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MARLENE PINHEIRO CARDOSO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 1432, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3213/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11285 de 21.09.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 01.11.2012 a 01.11.2014, a Servidora do Quadro Permanente **CARLA SILVA VIEIRA**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 6891, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3214/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12509 de 25.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 05.11.2012 a 05.11.2014, a Servidora do Quadro Permanente **VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA**, Enfermeira, sob matrícula nº 6824, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3215/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12782 de 31.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 01.11.2012 a 01.11.2014, a Servidora do Quadro Permanente **MONICA DOS SANTOS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6337, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3216/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13054 de 06.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 06.11.2012 a 06.11.2014, a Servidora do Quadro Permanente **MARIANA RAMOS SOUZA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6057, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3217/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13500 de 14.11.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 14.11.2012 a 14.11.2014, a Servidora do Quadro Permanente **SHEILA CALÇADO DE SOUZA SANTOS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6909, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CÁRDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3218/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12450 de 24.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, por motivo de doença na família, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17/10/2012, a Servidora do Quadro Permanente **FLAVIA TEIXEIRA PERRONI**, Médica Alergista, sob matrícula nº 5895, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3219/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12842 de 31.10.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, por motivo de doença na família, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 29/10/2012, a Servidora do Quadro Permanente **LUANA CRISTINA TORRES DE LIMA**, Agente Administrativa, sob matrícula nº 7388, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3220/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13421 de 13.11.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO, para acompanhar cônjuge**, a partir de 14.01.2012, a Servidora do Quadro Permanente, **KARLA IZA MARINS DO NASCIMENTO**, Enfermeira, sob matrícula nº 5792, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3221/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8775 de 30.07.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 30 (trinta) dias a partir de 22.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MARIANGELA LUIZA NASCIMENTO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5705, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3222/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11936 de 09.10.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 30 (trinta) dias a partir de 20.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MARCIA CRISTINA VALENTIM DE MELLO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6332, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3223/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12495 de 24.10.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 30 (trinta) dias a partir de 05.11.2012, à Servidora do Quadro Permanente **FLAVIA DE ASSIS PEREIRA D'OLIVEIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6316, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3224/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 759/2012 de 03.12.2012,
RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.12.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Mariangela da Fonseca Moura Verardo	1792	E. M. Vereador João da Silva Bezerra	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3225/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 760/2012 de 03.12.2012,
RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.12.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Janne Viana de Brito	2987	E. M. Vereador João da Silva Bezerra	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no *caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93*, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto o pagamento referente a produção de Show Artístico com Cover do Raul Seixas, em Maricá, no dia 28 de julho de 2012, com valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor Crochet Eventos e Promoções Ltda Em. 27 de julho de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CADASTRADAS NO CADASTRO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS 2012

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	NUMERO DO REGISTRO	DATA DO REGISTRO	SITUAÇÃO
ATM Associação de Tênis de Maricá	07.045.043/0001-32	0001	15/04/2010	Cadastrada/Ativa
Mitra Arquidiocesana de Niterói (Creche São Bento)	30.147.995/0084-06	0002	13/05/2010	Cadastrada/Ativa
Instituto Informare de Promoção da Qualidade na Gestão da Informação	07.930.705/0001-57	0003	22/12/2010	Cadastrada/Ativa
Associação Pestalozzi de Maricá	27.789.833/0001-30	0004	03/01/2011	Cadastrada/Ativa
Associação dos Centros Integrados de Assistência a Criança	27.776.277/0001-67	0005	28/04/2011	Cadastrada/Ativa
Legião da Boa Vontade	33.915.604/0186-79	0006	28/04/2011	Cadastrada/Ativa
Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Maricá	13.001.323/0001-41	0007	10/10/2011	Cadastrada/Ativa
Câmara de Dirigentes Lojistas de Maricá	05.354.672/0001-19	0008	01/11/2011	Cadastrada/Ativa
Associação Semente da Vida	08.814.138/0001-36	0009	09/11/2011	Cadastrada/Ativa
Organização de Serviços Evangélicos Internacionais e Assistência Social	04.937.115/0001-68	0010	25/09/2012	Cadastrada/Ativa

PORTARIA Nº 3228/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11551 de 28.09.2012,
RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.11.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **ALDOMIRO FELIX OLIVEIRA**, Agente Administrativo, sob matrícula nº 1022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3227/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 765/2012 de 07.12.2012,
RESOLVE:
Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 04.12.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Fernanda Alves Freire	6315	CEIM Ondina de Oliveira Coelho	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Dezembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PORTARIA ISSM Nº 071 /2012
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos III e XI do artigo 12 do Regimento Interno, **RESOLVE**:
Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão da matéria, referente à comissão constituída pela **Portaria nº 012/2011** para até 28/02/2013.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 30 de novembro de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente